



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e o CPM da Escola Municipal Favinho de Mel representado pelo Representante legal Tasiana da rosa wisneski inscrita no CNPJ sob o n.º 08.222.816/0001-71, com sede na rua São Miguel, 567, neste Município, cujo objeto será. **Emenda Impositiva n.º 026/2025, oriunda da Vereadora Marli Krafchuck Savicki para execução de brinquedos educativos.**

Considerando ser a única Escola de Educação Infantil, formalmente constituída no território municipal;

Considerando a inexistência de impedimento de ordem técnica ou legal das Emendas Parlamentares em questão;

Considerando à obrigatoriedade do Poder Executivo na execução de Emendas Parlamentares;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com o CPM da Escola Municipal Favinho de Mel cujo objeto será execução da Emenda Impositiva n.º 026/2025, oriunda da Vereadora **Marli Krafchuck Savicki** para aquisição de brinquedos educativos.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 01 de outubro de 2026.


ELSON ALFREDO SECCONI

VECE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO